Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
CEP 99700-000 - Erechim (RS)

DECRETO no. 2.347, DE 04 DE FEVEREIRO DE 1997.

DECRETA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS, TENDO EM VISTA AS FESTIVIDADES DO CARNAVAL/1.997.

LUIZ FRANCISCO SCHMIDT, Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhe são conferidas,

D E C R E T A

Art. 1o. - **PONTO FACULTATIVO** nas Repartições Públicas Municipais, nos próximos dias 10 e 11 de fevereiro, segunda-feira e terça-feira, bem como no dia 12 de fevereiro, quarta-feira, até as 12 (doze) horas, tendo em vista as festividades do Carnaval.

Art. 2o. - O expediente do dia 12 de fevereiro (quarta-feira) será das 12 horas às 18 horas.

Art. 3o. - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

ERECHIM-RS, 04 DE FEVEREIRO DE 1996.

Hschmidt

LUIZ FRANCISCO SCHMIDT
Prefeito Municipal

Regristre-se e publique-se.
Data supra.

DOUGLAS LUíS SANTIN
Sec.Mun. de Administração